

Lei n.º 45/63

"Autoriza complementação rede d'agua"

A Câmara Municipal de Serra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a completar a rede d'agua na rua Eliseu Divino, no fim da mesma.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas da presente com recursos do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 Agosto 1963

Nelson Braga Pinheiro - Presidente